

DECRETO n° 1.071, de 25 de fevereiro de 2022.

"Altera-se o PROGRAMA CATALÃO EM PROSA E VERSO, criado via do Decreto n° 1978, de 30 de abril de 2008, destinado à publicação de obras inéditas de autores de catalão e/ ou aqui residentes há mais de 05 (cinco) anos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, e;

Considerando que o Município de Catalão, visa incentivar a cultura e a leitura na comunidade, criou-se o PROGRAMA CATALÃO EM PROSA E VERSO, destinado à publicação de obras inéditas de autores catalão e/ ou que aqui residam há pelo menos 05 (cinco) anos; considerando tudo mais sobre o assunto;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado da forma abaixo o PROGRAMA CATALÃO EM PROSA E VERSO, destinado à publicação de obras literárias inéditas de autores de catalão e/ ou que aqui residam há 05 (cinco) anos ou mais, pertencentes ou não à Academia Catalana de Letras

§ 1º As publicações serão anuais e o lançamento dos 5 (cinco) livros deverá ocorrer aproximadamente no dia 20 de agosto, data das comemorações do aniversário da cidade;

§ 2º Os autores deverão entregar à Fundação Cultural Maria das Dores Campos os seus trabalhos através do E-mail: fundacaoculturalcatalao@gmail.com, em letra 12, Times New Roman, espaçamento 1,5, folha A4, revisados e com o nome do revisor, que por ocasião do envio juntamente com a ficha de inscrição, a Fundação Cultural Maria das Dores Campos enviará um número com o qual o autor concorrerá perante a Comissão Avaliadora da ACL.

§ 3º Os originais entregues não podem ultrapassar de 105 (cento e cinco) páginas,

nem se apresentarem inferiores a 80 (oitenta) páginas, nas seguintes dimensões de margem: 11 (onze) centímetros na horizontal (linha) por 17 (dezessete) centímetros na vertical (coluna), formando a margem do livro, ou seja, espaço útil ocupado na página pelo texto, fotos, ilustrações, etc., em oposição às margens.

§ 4º - O município se reserva o direito de não publicar a totalidade dos livros indicados pela comissão da ACL ou de não publicar de uma única vez, tudo dependendo da disponibilidade de Caixa do Município.

§ 5º O Município poderá também publicar e lançar outros autores que não sejam os escolhidos pela comissão da ACL e fazer o lançamento em conjunto com os autores do Programa Catalão em Prosa e Verso, como forma de redução de custos e visando a promoção da cultura em nosso município.

Art. 2º As obras concorrentes ao Programa deverão inéditas e inscritas em uma das 05 (cinco) categorias:

- A) Romance;
- B) Conto;
- C) Poesia;
- D) Crônica;
- E) Ensaio;

§ 1º A categoria Ensaio será considerada qualquer trabalho, que não pertença ao gênero constantes nas outras categorias e que verse sobre história, cultura, costumes, aspectos físicos e sociais relativos à cidade de Catalão e/ ou seu Município.

§ 2º Cada autor só poderá se inscrever com apenas uma obra e em apenas uma categoria.

Art. 3º De cada categoria serão publicados 01 (um) livro, selecionado por uma comissão avaliadora sob a responsabilidade da Academia Catalana de Letras.

§ 1º Se a comissão avaliadora considerar que os trabalhos inscritos em qualquer uma das categorias não alcançarem qualidade necessária à publicação, em tal categoria, não se efetivará a premiação; neste caso, a comissão buscará nas inscritas em outras categorias, obras